

Luciene F. dos Santos - SAF

De: Luciene F. dos Santos - SAF
Enviado em: quinta-feira, 24 de março de 2022 11:49
Para: 'Esclarecimentos de Editais'
Cc: Cláudia M.Narcizo - SAF; 'ariana.tibau@jucerja.rj.gov.br'
Assunto: ESCLARECIMENTOS JUCERJA PE EDITAL 8/2021

Felipe, bom dia!

Os esclarecimentos seguem abaixo:

1. Para quais postos deverá ser previsto adicional periculosidade? Favor observar o descrito no Termo de Referência – Anexo I.
2. Para quais postos deverá ser previsto adicional insalubridade? De qual percentual? Favor observar o descrito no Termo de Referência – Anexo I.
3. Caso após o início dos serviços seja verificado, através de laudo, haja a indicação de adicional insalubridade ou periculosidade na qual não foi previsto em proposta, o contrato será reajustado incluindo tais adicionais para os respectivos profissionais? Favor observar o descrito no Termo de Referência – Anexo I.
4. As licitantes deverão utilizar alguma convenção coletiva em específico? Se sim qual? Favor observar o descrito no Termo de Referência – Anexo I.
5. Referente aos postos de “Pintor – SOB DEMANDA” e “Pedreiro – SOB DEMANDA” a quantidade de horas previstas para cada profissional deverá ser estipulada por cada licitante? Se não, qual a quantidade de horas anuais deverá ser prevista para cada um destes dois profissionais? Favor observar o descrito no Termo de Referência – Anexo I.
6. Os materiais de consumo descritos na tabela do item 18.8 serão ressarcidos através da verba da Parte Variável (Peças)? Ou os custos destes materiais de consumo deverão estar inseridas na verba da Parte Fixa (fornecimento de mão de obra) sem direito a ressarcimento? Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
7. Quais são os materiais de consumo que serão cobertos pelo serviço de manutenção contratado, não recebendo ressarcimento mensal da JUCERJA? Favor citar. Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
8. Quais são os materiais passíveis de ressarcimento? Favor citar. Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.
9. Em relação aos materiais passíveis de ressarcimento:

a. Entendemos que haverá incidência de BDI sobre os materiais, para ressarcimento de todos os impostos e taxas pertinentes. Correto nosso entendimento? **Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.**

b. Quando for o caso, os custos com frete também serão passíveis de ressarcimento? **Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.**

10. No item 10.1.2.5 é demonstrado a forma de cálculo a ser adotada para a apresentação da proposta. Não ficou claro a metodologia dos cálculos apresentados. Poderia explicar como foi obtido tais valores? **São exemplificativos, informando ainda que o valor de (B) poderá variar respeitando o limite de 10% do valor total da proposta.**

Exemplo A:

Parte Fixa (A): R\$ 1.326.379,77

Parte Variável (B): R\$ 147.375,48

Valor Total da Proposta: R\$ 1.473.755,25

Neste exemplo está sendo utilizado para a Parte Variável o valor de 10% do Valor Total da Proposta. Porém, na explicação é informado que a Parte Variável (B) é 10% da Parte Fixa (A).

Afinal, a Parte Variável (B) é 10% da Parte Fixa (A) ou do Valor Total da Proposta? **A parte variável (B) é 10% do valor total da proposta.**

Exemplo B:

Parte Fixa (A): R\$ 1.250.000,00

Parte Variável (B): R\$ 104.166,67

Valor Total da Proposta: R\$ 1.374.875,03

Neste exemplo a Parte Variável é 8,33% da Parte Fixa (A) e 7,58% do Valor Total da Proposta. Já não condiz com o que foi informado no Exemplo A. Além disso, a soma da Parte Fixa (A) com a Parte Variável (B) é R\$ 1.354.166,67, diferente do valor informado de R\$ 1.374.875,03. Se por ocasião, fizéssemos igual ao explanado no Exemplo A e considerássemos que a Parte Variável (B) é 10% do Valor Total da Proposta, o valor seria de R\$ 137.487,50 e o Valor Total seria R\$ 1.387.487,50, valor este também diferente do Valor Total informado.

Sendo assim, o valor do percentual da Parte Variável (B) poderá ser alterado para menos pelas licitantes? **Sim, desde que não prejudique a prestação do serviço a ser contratado, no que se refere ao fornecimento de peças.**

No geral, a fim de evitar possíveis erros e desentendimentos por parte das licitantes, poderia explicar melhor como foi realizado os cálculos deste dois exemplos? **Resposta descrita na primeira pergunta do item 10.**

11. No item 10.1.2.5 é demonstrado a forma de cálculo a ser adotada para a apresentação da proposta. Neste item é informado que a Parte Variável (B) é 10% da Parte Fixa (A). Contudo, no item 24.1 é informado que a reserva para ressarcimento de peças é 15% (quinze por cento) do valor referente às despesas com mão de obra residente. Afinal, diante desta divergência de informações, qual o percentual para a Parte Variável (Peças): 10% ou 15% da mão de obra residente? **O item 24.1 se refere a reserva orçamentária interna.**

12. No item 24.1 é informado que a reserva para ressarcimento de peças 15% (quinze por cento) do valor referente às despesas com mão de obra residente. Os postos de “Pintor – SOB DEMANDA” e “Pedreiro – SOB DEMANDA”, como o próprio nome já diz são de contratação sob demanda. Estes dois postos farão

parte da equipe de mão de obra residente e os 15% também incidirão sobre eles? **Como descrito, os postos serão de contratação SOB DEMANDA, portanto não fazem parte da mão de obra residente.**

13. Os postos de “Pintor – SOB DEMANDA” e “Pedreiro – SOB DEMANDA”, quando for solicitado, atuarão apenas de segunda a sexta feira em horário administrativo? Ou poderão atuar em horário noturno e aos finais de semana? **Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.**

14. A Contratada deverá fornecer rádio comunicador para todos os membros da equipe residente? **Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.**

15. O serviço de limpeza de reservatórios d’água faz parte do objeto deste contrato? Se sim, este serviço deverá ser realizado pela equipe residente ou deverá ser subcontratado? **Favor observar o descrito no Edital e Termo de Referência – Anexo I.**

Atenciosamente,



Luciene F. dos Santos
ASSESSORA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000
55 21 2334-5468

De: Esclarecimentos de Editais <esclarecimentos.deeditais@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2022 17:04

Para: Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS JUCERJA PE EDITAL 8/2021

Prezada, boa tarde!

Presto serviços de consultoria e preciso dos esclarecimentos abaixo para fins de definição de qual empresa melhor atende as especificações do edital. Segue meus dados como pessoa física: Felipe de Oliveira CPF 107.518.056-29.

Atenciosamente,

Felipe Oliveira
Orçamentista

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 16:19, Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br> escreveu:

Senhor Felipe, boa tarde!

Poderia identificar a empresa a qual faz parte? Com o CNPJ.

Atenciosamente,



Luciene F. dos Santos
ASSESSORA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000
55 21 2334-5468

De: Esclarecimentos de Editais <esclarecimentos.deeditais@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:47

Para: Cláudia M. Narcizo - SAF <claudia.narcizo@jucerja.rj.gov.br>; Luciene F. dos Santos - SAF <luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS JUCERJA PE EDITAL 8/2021

Prezados (as),

Referente ao processo de Licitação nº 008/2021, Processo nº SEI-220011/001166/2021, SEI/ERJ – 27235064, encaminhamos os esclarecimentos a seguir

1. Para quais postos deverá ser previsto adicional periculosidade?
2. Para quais postos deverá ser previsto adicional insalubridade? De qual percentual?
3. Caso após o início dos serviços seja verificado, através de laudo, haja a indicação de adicional insalubridade ou periculosidade na qual não foi previsto em proposta, o contrato será reajustado incluindo tais adicionais para os respectivos profissionais?
4. As licitantes deverão utilizar alguma convenção coletiva em específico? Se sim qual?

5. Referente aos postos de “Pintor – SOB DEMANDA” e “Pedreiro – SOB DEMANDA” a quantidade de horas previstas para cada profissional deverá ser estipulada por cada licitante? Se não, qual a quantidade de horas anuais deverá ser prevista para cada um destes dois profissionais?
6. Os materiais de consumo descritos na tabela do item 18.8 serão ressarcidos através da verba da Parte Variável (Peças)? Ou os custos destes materiais de consumo deverão estar inseridas na verba da Parte Fixa (fornecimento de mão de obra) sem direito a ressarcimento?
7. Quais são os materiais de consumo que serão cobertos pelo serviço de manutenção contratado, não recebendo ressarcimento mensal da JUCERJA? Favor citar.
8. Quais são os materiais passíveis de ressarcimento? Favor citar.
9. Em relação aos materiais passíveis de ressarcimento:
- Entendemos que haverá incidência de BDI sobre os materiais, para ressarcimento de todos os impostos e taxas pertinentes. Correto nosso entendimento?
 - Quando for o caso, os custos com frete também serão passíveis de ressarcimento?
10. No item 10.1.2.5 é demonstrado a forma de cálculo a ser adotada para a apresentação da proposta. Não ficou claro a metodologia dos cálculos apresentados. Poderia explicar como foi obtido tais valores?

Exemplo A:

Parte Fixa (A): R\$ 1.326.379,77

Parte Variável (B): R\$ 147.375,48

Valor Total da Proposta: R\$ 1.473.755,25

Neste exemplo está sendo utilizado para a Parte Variável o valor de 10% do Valor Total da Proposta. Porém, na explicação é informado que a Parte Variável (B) é 10% da Parte Fixa (A).

Afinal, a Parte Variável (B) é 10% da Parte Fixa (A) ou do Valor Total da Proposta?

Exemplo B:

Parte Fixa (A): R\$ 1.250.000,00

Parte Variável (B): R\$ 104.166,67

Valor Total da Proposta: R\$ 1.374.875,03

Neste exemplo a Parte Variável é 8,33% da Parte Fixa (A) e 7,58% do Valor Total da Proposta. Já não condiz com o que foi informado no Exemplo A. Além disso, a soma da Parte Fixa (A) com a Parte Variável (B) é R\$ 1.354.166,67, diferente do valor informado de R\$ 1.374.875,03. Se por ocasião, fizéssemos igual ao explanado no Exemplo A e considerássemos que a Parte Variável (B) é 10% do Valor Total da Proposta, o valor seria de R\$ 137.487,50 e o Valor Total seria R\$ 1.387.487,50, valor este também diferente do Valor Total informado.

Sendo assim, o valor do percentual da Parte Variável (B) poderá ser alterado para menos pelas licitantes?

No geral, a fim de evitar possíveis erros e desentendimentos por parte das licitantes, poderia explicar melhor como foi realizado os cálculos deste dois exemplos?

11. No item 10.1.2.5 é demonstrado a forma de cálculo a ser adotada para a apresentação da proposta. Neste item é informado que a Parte Variável (B) é 10% da Parte Fixa (A). Contudo, no item 24.1 é informado que a reserva para ressarcimento de peças é 15% (quinze por cento) do valor referente às despesas com mão de obra residente. Afinal, diante desta divergência de informações, qual o percentual para a Parte Variável (Peças): 10% ou 15% da mão de obra residente?

12. No item 24.1 é informado que a reserva para ressarcimento de peças 15% (quinze por cento) do valor referente às despesas com mão de obra residente. Os postos de “Pintor – SOB DEMANDA” e “Pedreiro – SOB DEMANDA”, como o próprio nome já diz são de contratação sob demanda. Estes dois postos farão parte da equipe de mão de obra residente e os 15% também incidirão sobre eles?

13. Os postos de “Pintor – SOB DEMANDA” e “Pedreiro – SOB DEMANDA”, quando for solicitado, atuarão apenas de segunda a sexta feira em horário administrativo? Ou poderão atuar em horário noturno e aos finais de semana?

14. A Contratada deverá fornecer rádio comunicador para todos os membro da equipe residente?

15. O serviço de limpeza de reservatórios d’água faz parte do objeto deste contrato? Se sim, este serviço deverá ser realizado pela equipe residente ou deverá ser subcontratado?

Atenciosamente,

Felipe Oliveira
Orçamentista